

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 96 | Segunda-feira, 10/06/2024

Pautas	1
Plenário	1
Editais	20
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**

Sessão Extraordinária de 12/06/2024, às 10h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS UNITÁRIOS**Ministro VITAL DO RÊGO**

010.005/2024-2 - Contas do Presidente da República referentes ao exercício de 2023.
Unidade jurisdicionada: Presidência da República.
Representação legal: não há.

PAUTA DO PLENÁRIO
Sessão Ordinária de 12/06/2024, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

014.830/2017-5 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Acre.
Responsáveis: Filomena Maria Oliveira da Cruz; Fundação Universidade Federal do Acre; Gleisson Lima de Oliveira; Minoru Martins Kinpara.
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

003.585/2022-0 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; Empresa de Pesquisa Energética; Ministério de Minas e Energia; Operador Nacional do Sistema Elétrico.
Representação legal: não há.

010.194/2024-0 - Natureza: DENÚNCIA.
Unidade jurisdicionada: Diretoria de Abastecimento da Marinha.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

010.452/2024-9 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Município de Amarante/PI.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Osório Mendes Vieira Neto (OAB-PI 13.970).

- 011.887/2024-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Unidade Jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Representante: Ministério Público Junto ao TCU (MPTCU)
Representação legal: não há.
- 018.558/2019-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - Recife/PE.
Responsável: Josete Correia de Araujo Pinto.
Representação legal: não há.
- 022.870/2023-7 - Natureza:** RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Ministério das Comunicações.
Representação legal: não há.
- 032.807/2023-6 - Natureza:** DENÚNCIA.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Rafael Echeverria Lopes (OAB-SP 321.174), Luiz Carlos Ormay Junior (OAB-MS 19.029) e Moara Silva Vaz de Lima (OAB-DF 41.835).
- 033.385/2015-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Recorrente: Antônio Maroja Guedes Filho.
Unidade jurisdicionada: Município de Juripiranga/PB.
Responsável: Antônio Maroja Guedes Filho.
Representação legal: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB 1.663), representando Antônio Maroja Guedes Filho.
- 038.148/2023-4 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 041.625/2021-8 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.422/2022-4 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 027.995/2022-4 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: Sophia Costa Gontijo (OAB-DF 63.052).

032.825/2013-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Recorrente:** Paulo Cesar Bahia Falcão.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Amélia Rodrigues/BA.**Responsáveis:** Auxiliar Empreendimentos Ltda. - Me; Paulo Cesar Bahia Falcão.**Representação legal:** Fernanda Cristina Meira Lobo Bonfim de Araújo (OAB-BA 28.555), representando Paulo Cesar Bahia Falcão; Ricardo Dantas Moreira (OAB-BA 34.697), representando Município de Amélia Rodrigues/BA.**Ministro AROLDO CEDRAZ****006.721/2023-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Presidência da República.**Representação legal:** não há.**007.844/2024-7 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.**Unidade jurisdicionada:** Presidência da República.**Representação legal:** não há.**028.601/2017-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Unidade jurisdicionada:** Município de São Paulo/SP.**Responsável:** Fernando Haddad.**Representação legal:** Ana Carolina Chamon (OAB-SP 418.362), representando Fernando Haddad.**034.869/2023-9 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional da Conab Em Santa Catarina; Superintendência Regional da Conab No Paraná; Superintendência Regional da Conab No Rio Grande do Sul.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** Gustavo Beduschi.**037.158/2018-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Unidade jurisdicionada:** Fundo Nacional de Saúde.**Responsáveis:** Farmacia Mila Fonseca Eireli - ME; Mila Oyama Mascarenhas Fonseca Martins.**Representação legal:** Igor Huady Cerqueira Ribeiro (OAB-BA 38.352), representando Farmacia Mila Fonseca Eireli - ME e Mila Oyama Mascarenhas Fonseca Martins.**037.475/2023-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Senador Rogério Simonetti Marinho.**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.**Representação legal:** Cristina Cidade da Silva Guimaraes Wanis (OAB-RJ 138.017), Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087), Guilherme Lopes Mair (OAB-DF 32.261), Marcela Portela Nunes Braga (OAB-DF 29.929) e outros, representando Caixa Econômica Federal.

038.602/2021-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**Representante:** Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.**Interessados:** Alexsandra Camelo Braga; Ely Vieira Pessoa.**Representação legal:** Andre Yokomizo Aceiro (OAB-SP 175.337), Damião Alves de Azevedo (OAB-DF 22.069) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-PE 18.596), representando Alexsandra Camelo Braga.**039.517/2023-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Confederal - Rio Vigilância Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Núcleo Estadual do Ministério da Saúde No Estado do Rio de Janeiro.**Representação legal:** Gustavo Franklin Figueredo Tenorio (OAB-RJ 171.405), representando Confederal - Rio Vigilancia Ltda.**040.057/2023-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Albras, Alimentos Brasileiros Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**Representação legal:** Davi Madalon Fraga (OAB-MG 141.897), representando Albras, Alimentos Brasileiros Ltda.**Ministro ANTONIO ANASTASIA****005.775/2024-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia.**Interessados:** Bwc Assessoria e Empreendimentos Ltda; Millennium Locadora Ltda; Veloso & Cia Ltda.**Representação legal:** Jesus Fernandes Junior, representando Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda Cootransmundi; Abner Vinicius Magdalon Alves (OAB-RO 9.232), representando Millennium Locadora Ltda; Maria Auxiliadora Magdalon Alves (OAB-RO 8.300), representando Bwc Assessoria e Empreendimentos Ltda.**008.295/2024-7 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** CCX Construções e Produtos Cerâmicos Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Município de Itajuípe/BA.**Representação legal:** Pedro Augusto Vivas Araujo dos Santos (OAB-BA 16.080), representando Município de Itajuípe - BA; Antônio Baracat Habib Neto, representando CCX Construções e Produtos Cerâmicos Ltda.**010.171/2024-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.**Representação legal:** não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**015.423/2013-1 - Natureza: MONITORAMENTO**

Unidade jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).

Responsáveis: Carlo Roberto Simi; Ezequiel Sousa do Nascimento; Marcelo Aguiar dos Santos Sá; Rodolfo Peres Torelly.

Representação legal: Silvia Mota Antunes de Oliveira (OAB-DF 13.023E), Carla Maria Martins Gomes (OAB-DF 11.730) e outros, representando Ezequiel Sousa do Nascimento.

018.074/2020-0 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS**SUSTENTAÇÃO ORAL****Ministro AROLDO CEDRAZ**

011.875/2012-7 - Recursos de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes pessoas físicas, com condenação em débito, aplicação de multa e sanção de inabilitação, e declarou a inidoneidade dos recorrentes pessoas jurídicas em tomada de contas especial em razão de irregularidades na execução de contrato de repasse que tinha por objeto a construção de Centro de Artes e Praça do Espinho.

Recorrentes: Antonio Cesar Coe Pinto, Conseng Consultoria e Engenharia Ltda, Construtora Chc Ltda, Silvia Helena Lobo Costa Lima Leite.

Unidade jurisdicionada: Município de Aracati/CE.

Interessados: Caixa Econômica Federal, Ministério do Turismo.

Representação legal: Wilson da Silva Vicentino (OAB-CE 12.844), Manoel Undino Gomes da Fonseca Neto (OAB-CE 20.584) e outros; Alessandra Palo Di San Marzano, Ingrid Collyer Rodrigues e outros; Antônio Braga Neto (OAB-CE 17.713); Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB-CE 31.566) e outros; Patrícia Aguiar de Aquino (OAB-CE 26.665), Joao Paulo Bomfim Macedo e outros; Francisco Jose Andrade Leite (OAB-CE 35.882); Leonardo Faustino Lima (OAB-DF 53.806), Andre Luiz Viviani de Abreu (OAB-RJ 116.896) e outros; Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB-CE 10.591); Mylena Amaral de Sousa (OAB-CE 40.428).

Interesse em sustentação oral:

- Adenauer Moreira (OAB/CE nº 16.029) e Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB/CE nº 10.591), em nome de CONSTRUTORA CHC LTDA

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

038.502/2021-6 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação expedida em auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2016 nas obras da construção dos lotes 5S e 5SA da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS), para realização em apartado da apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano relativo ao fornecimento de brita para lastro nos Lotes 5S e 5SA da extensão sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS) em desconformidade com normas e com especificações técnicas pactuadas em contrato.

Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (atual Infra S/A).

Responsáveis: Daniel Ferreira Rodrigues, Luis Fernando Herwig Moraes Queiroz, Giuliano Martins Dora, Adalberto Evangelista Sampaio, Manoel Mateus Veludo Júnior, Tiisa Infraestrutura e Investimentos S/A e SGS Enger Engenharia Ltda.

Representação legal: Ulisses Trindade de Faria (OAB-GO 28.716), representando Giuliano Martins Dora; Lucas Kaina Ferreira da Silva (OAB-PR 105.860), e outros, representando Tiisa Infraestrutura e Investimentos S/A; Edson Dias Mizael (OAB-GO 14.631), representando o espólio de Adalberto Evangelista Sampaio; Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral (OAB-SP 111.138), e outros, representando SGS Enger Engenharia Ltda.; Rogério Dimas de Paiva (OAB-DF 31.060), e outros, representando Daniel Ferreira Rodrigues; e Alba Célia Silva Moura Evangelista (OAB-GO 45.832), representando Luis Fernando Herwig Moraes Queiroz.

Interesse em sustentação oral:

- Paola Aires Correa Lima (OAB/DF nº 13.907),
em nome de TIISA - INFRAESTRUTURA E
INVESTIMENTOS S.A

1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (27/03/2024)

2º Revisor: Ministro Vital do Rêgo (27/03/2024)

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

002.621/2020-7 - Tomada de contas especial oriunda de conversão de representação em razão de irregularidades verificadas execução de contrato tendo por objeto a realização de serviços de assessoria, de execução de eventos com viabilidade de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais.

Responsáveis: Panda Promoções e Eventos Ltda.; Priscilla Machado Araújo; Rodrigo Penido Duarte.

Representação legal: Glaubher Murilo Demaria Moura (OAB-MG 112.678), Alessandra Gonçalves Mendes (OAB-MG 168.508) e outros, representando Saulo Augusto Rocha Nascimento; Tadahiro Tsubouchi (OAB-MG 54.221), representando Rodrigo Penido Duarte; Daniel Penna Orsini (OAB-MG 74.486), Luiz Carlos Braga de Figueiredo (OAB-DF 16.010) e outros, representando Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais; Waldete de Oliveira Caldeira (OAB-MG 53.512), Júlio César de Melo Caldeira (OAB-MG 186.852) e outros, representando Clarissa Bernardes Pereira Grunutzky; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596), representando Lázaro Luiz Gonzaga; José Anchieta da Silva (OAB-MG 23.405), representando Panda Promoções e Eventos Ltda.; Daniel de Souza Ribeiro (OAB-MG 124.661), representando Rodrigo Rocha Cordeiro e Daniella Cristina Costa Sanches; Gleison Nunes Moreira (OAB-MG 129.973), representando Leandro Nunes Moreira; Fabrício Fausto Lima Rabelo (OAB-MG 88.776), representando Priscilla Machado Araújo; Marco Aurelio Pereira Madureira (OAB-MG 120.858), representando Ana Paula Thomaz Siuves; Renato Campos Galuppo (OAB-MG 90.819) e Eduardo de Albuquerque Franco (OAB-MG 84.709), representando Bruno Araújo Cabral; Marcela Ramos de Morais (OAB-MG 183.765), representando Gustavo Guimarães Henrique.

Interesse em sustentação oral:

- **Fabricio Fausto Lima Rabelo (OAB/MG nº 88.776)**, em nome de PRISCILLA MACHADO ARAUJO

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 036.771/2019-8** - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos recorrentes, com condenação em débito, aplicação de multa e sanção de inabilitação, proferido em tomada de contas especial sobre indícios de irregularidades em contrato para aquisição de quatro licenças do software Safeval.
Recorrentes: Francisco Paulo Soares Lopes; Ilton José Fernandes Filho; Ornon de Vasconcelos Mota Júnior.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.
Responsáveis: Francisco Paulo Soares Lopes; Ilton José Fernandes Filho; Lawrence Leite Gomes Barbosa; Ornon de Vasconcelos Mota Júnior; RSX Informática Ltda.
Representação legal: Daniela da Conceição (OAB-DF 58.554), representando Ornon de Vasconcelos Mota Júnior; Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB-DF 28.361), Samara Silva Pinto (OAB-DF 49.439) e outros, representando José Ferreira de Sousa Junior; Daniela da Conceição (OAB-DF 58.554), representando Ilton José Fernandes Filho; Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184) e outros, representando Francisco Paulo Soares Lopes.

1º Revisor: Ministro Aroldo Cedraz (31/01/2024)

- 039.777/2019-7** - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos responsáveis, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial autuada em face de indícios de sobrepreço e superfaturamento identificados em contrato para a prestação de serviços de sustentação do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação do órgão em datacenters situados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, além do suporte a 25 unidades regionais.
Recorrentes: Cast Informática S.A.; Luciano Tramontano Martins; Marcelo Narvaes Fiadeiro; Mônica Aparecida Oliveira da Silva; Flávio Ferreira dos Santos; Rodrigo Franco de Souza.
Unidade jurisdicionada: Coordenação Geral de Material e Patrimônio - Ministério da Saúde.
Responsáveis: Cast Informática S.A.; Flávio Ferreira dos Santos; Giliate Cardoso Coelho Neto; Guilherme Telles Ribeiro; Luciano Tramontano Martins; Magno Vieira Tobias; Marcelo Narvaes Fiadeiro; Mônica Aparecida Oliveira da Silva; Rodrigo Franco de Souza; Sérgio Alves Guimarães Cotia.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Flávio Ferreira dos Santos; Juliane Erthal de Carvalho (OAB-PR 58.065), Luiz Antônio Beltrão (OAB-DF 19.773) e outros, representando Marcelo Narvaes Fiadeiro; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42.989), Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596) e outros, representando Cast Informática S.A.; Edilberto Nerry Petry (OAB-DF 37.288), representando Guilherme Telles Ribeiro; João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Sérgio Alves Guimaraes Cotia; Carlos Tiego de Souza Arruda Lima (OAB-DF 36.614), Cleber Alves de Oliveira (OAB-DF 57.106), Fernanda Almeida Barbosa (OAB-DF 40.477) e outros, representando Rodrigo Franco de Souza; Rafael Bonassa Faria (OAB-DF 57.213), Michel Bertoni Soares (OAB-SP 30.8091) e outros, representando Giliate Cardoso Coelho Neto.

1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (30/04/2024)

Ministro JHONATAN DE JESUS

006.958/2023-0 - Acompanhamento de desestatização referente a prorrogação ordinária do contrato de arrendamento cujo objeto é o arrendamento do Terminal Portuário de Angra dos Reis, para operações de cargas e de passageiros.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Ministério de Portos e Aeroportos.

Interessado: TPAR - Terminal Portuário de Angra dos Reis S.A.

Representação legal: Pedro Avellar Villas Boas (OAB-RJ 202.512), representando a TPAR Operadora Portuária S.A.; Lucas Almeida Lacerda da Costa (OAB-DF 65.493), Rodrigo Tolentino Farias Vieira (OAB-DF 66.091) e outros, representando o. TPAR - Terminal Portuário de Angra dos Reis S.A.

Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (03/04/2024)

REABERTURA DE DISCUSSÃO**Ministro JORGE OLIVEIRA**

010.758/2018-6 - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas da recorrente, com condenação em débito e multa no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão do descumprimento de determinações emitidas para elidir superfaturamento identificado em obras de duplicação da rodovia BR-230/PA no trecho de travessia urbana de Marabá/PA.

Recorrente: Cmt Engenharia Eireli.

Unidade jurisdicionada: Município de Marabá/PA.

Responsáveis: Cmt Engenharia Eireli, Consorcio Cmt - Egesa - Maraba, Egesa Engenharia S/A, João Salame Neto, Maurino Magalhães de Lima.

Interessados: Superintendência Regional do Banco do Brasil no Estado do Pará, Superintendência Regional do Dnit no Estado do Pará.

Representação legal: Rafael Ferracina (OAB-DF 35.893), representando Cmt Engenharia Eireli.

Revisor: Ministro Benjamin Zymler (20/09/2023)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

017.547/2017-2 - Tomada de Contas Especial oriunda da conversão de processo de representação acerca de possível superavaliação na aquisição do imóvel rural denominado "Fazenda São Gabriel" no Município de Corumbá/MS, para fins de reforma agrária.

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul.

Responsáveis: Cristiane de Barros Costa Marques Bumlai Pagnoncelli, Fernando de Barros Bumlai, Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai, Maurício de Barros Bumlai, Ismael Sandoval Abrahão, Celso Benedito Torres de Souza, Francisco Sérgio de Lima, Jânio Coelho da Silveira, Valdir Perius e Luiz Carlos Bonelli.

Representação legal: André de Carvalho Pagnoncelli (OAB-MS 7.587); Mônica Mello Miranda (OAB-MS 7.088); Joaquim Basso (OAB-MS 13.115); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 6.546); Jaques Fernando Reolon (OAB-DF 22.885); Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 41.796); Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623) e outros.

Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (27/03/2024)

022.974/2023-7 - Representação acerca de possíveis irregularidades na edição de atos normativos que configurariam violação ao princípio da reserva legal e da eficiência administrativa.

Representantes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.

Unidade jurisdicionada: Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Representação legal: Hélio Parente de Vasconcelos Filho (OAB-CE 6.102); Antenor Alves de Sousa Júnior (OAB-CE 28.221 e OAB-DF 63.540) e outros.

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (03/04/2024)

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

037.531/2021-2 - Representação, apartada de monitoramento de determinação expedida em acórdão proferido no âmbito de prestação de contas relativas ao exercício de 2015, instaurada para apurar questões relativas à legalidade e à vantajosidade da sistemática de arrecadação direta das contribuições compulsórias devidas ao Serviço Social da Indústria (Sesi) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Representante: Tribunal de Contas da União.

Unidade jurisdicionada: Departamento Regional do Senai no Distrito Federal; Departamento Regional do Senai no Estado da Bahia; Departamento Regional do Senai no Estado da Paraíba; Departamento Regional do Senai no Estado de Minas Gerais; Departamento Regional do Senai no Estado de Pernambuco; Departamento Regional do Senai no Estado de Rondônia; Departamento Regional do Senai no Estado de Roraima; Departamento Regional do Senai no Estado de Santa Catarina; Departamento Regional do Senai no Estado de São Paulo; Departamento Regional do Senai no Estado de Tocantins; Departamento Regional do Senai no Estado do Acre; Departamento Regional do Senai no Estado do Alagoas; Departamento Regional do Senai no Estado do Amapá; Departamento Regional do Senai no Estado do Amazonas; Departamento Regional do Senai no Estado do Ceará; Departamento Regional do Senai no Estado do Espírito Santo; Departamento Regional do Senai no Estado do Goiás; Departamento Regional do Senai no Estado do Maranhão; Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso; Departamento Regional

do Senai no Estado do Mato Grosso do Sul; Departamento Regional do Senai no Estado do Pará; Departamento Regional do Senai no Estado do Paraná; Departamento Regional do Senai no Estado do Piauí; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio de Janeiro; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Norte; Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul; Departamento Regional do Sesi no Estado de Roraima; Departamento Regional do Sesi no Estado do Acre; Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal; Departamento Regional do Sesi no Estado da Bahia; Departamento Regional do Sesi no Estado da Paraíba; Departamento Regional do Sesi no Estado de Alagoas; Departamento Regional do Sesi no Estado de Mato Grosso; Departamento Regional do Sesi no Estado de Minas Gerais; Departamento Regional do Sesi no Estado de Pernambuco; Departamento Regional do Sesi no Estado de Rondônia; Departamento Regional do Sesi no Estado de Santa Catarina; Departamento Regional do Sesi no Estado de São Paulo; Departamento Regional do Sesi no Estado de Sergipe; Departamento Regional do Sesi no Estado de Tocantins; Departamento Regional do Sesi no Estado do Amapá; Departamento Regional do Sesi no Estado do Amazonas; Departamento Regional do Sesi no Estado do Ceará; Departamento Regional do Sesi no Estado do Espírito Santo; Departamento Regional do Sesi no Estado do Goiás; Departamento Regional do Sesi no Estado do Maranhão; Departamento Regional do Sesi no Estado do Mato Grosso do Sul; Departamento Regional do Sesi no Estado do Pará; Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná; Departamento Regional do Sesi no Estado do Piauí; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio de Janeiro; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Norte; Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Sul.

Responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Representação legal: Jayme Benjamin Sampaio Santiago (OAB-DF 15.398), Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 91.152) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Alexandre Vitorino Silva (OAB-DF 15.774), Thiago Pedrosa Figueiredo (OAB-DF 18.230) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal; Jayme Benjamin Sampaio Santiago (OAB-DF 15.398), Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 91.152) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Alexandre Vitorino Silva (OAB-DF 15.774), Thiago Pedrosa Figueiredo (OAB-DF 18.230) e outros, representando Departamento Regional do Senai no Distrito Federal.

1º Revisor: Ministro Augusto Nardes (28/02/2024)

2º Revisor: Ministro Jorge Oliveira (28/02/2024)

3º Revisor: Ministro Antonio Anastasia (28/02/2024)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

008.307/2017-2 - Tomada de contas especial, oriunda de conversão de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de implantação e pavimentação da BR-448/RS, instaurada para apurar superfaturamentos em contratos.

Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Responsáveis: Alya Construtora S/A; Carlos Adalberto Pitta Pinheiro; Construcap CCPS Engenharia e Comercio S/A; Ecoplan Engenharia Ltda; Hugo Sternick; Pedro Luzardo Gomes; Sultepa Construções e Comércio Ltda. - em Recuperação Judicial.

Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Carolina Ferraz da Fonseca (OAB-SP 260.322) e outros, representando Construcap Ccps Engenharia e Comercio Sa; Silvana Regina Schmitt Ribeiro (OAB-RS 58.372), João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290) e outros, representando Hugo Sternick; Jonas Cecílio (OAB-DF 14.344), Tales Schmidke Barbosa (OAB-RS 75368) e outros, representando Ecoplan Engenharia Ltda; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154) e Nayron Sousa Russo (OAB-DF 35.147), representando Alya Construtora S/a; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108) e Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154), representando Sultepa Construções e Comercio Ltda - em Recuperação Judicial; Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

047.338/2020-2 - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foi considerado ilegal o ato de aposentadoria emitido em favor do recorrente.

Recorrentes: Jose da Silva.

Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde.

Interessados: Jose da Silva; Maria da Paz Medeiros Fernandes.

Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

005.747/2022-8 - Auditoria realizada com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos procedimentos para arrecadar a Compensação financeira pela exploração de recursos minerais (Cfem) e a Taxa Anual por Hectare (TAH), para fiscalizar a exatidão dos valores pagos espontaneamente pelos responsáveis legais, bem como para constituir e cobrar os créditos decorrentes dessas receitas.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração.

Representação legal: não há.

- 035.958/2016-2** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foram apreciados recursos de reconsideração interpostos pelos ora embargantes contra acórdão mediante o qual suas contas foram julgadas irregulares, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial oriunda de conversão de auditoria realizada nas obras de construção do Viaduto Márcio Rocha Martins na BR-040/MG.
- Embargantes:** Empresa Construtora Brasil S.A.; Enecon S/A Engenheiros e Economistas Consultores; Luis Munhoz Prosel Junior; Normando Lima de Oliveira Filho.
- Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- Responsáveis:** Alexandre de Oliveira; Empresa Construtora Brasil S.A.; Enecon S/A Engenheiros e Economistas Consultores; Luis Munhoz Prosel Junior; Normando Lima de Oliveira Filho.
- Representação legal:** Cibele de Sousa Vasques (OAB-DF 28.962), representando Alexandre de Oliveira; João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Normando Lima de Oliveira Filho e Luís Munhoz Prosel Junior; Glaucus Leonardo Veiga Simas (OAB-MG 98.984), Thaisa C. Guimarães Fonseca (OAB-MG 157.393), Ricardo Guimaraes Moreira (OAB-MG 82.238) e Eurides Verissimo de Oliveira Junior (OAB-MG 75.864), representando Enecon S.A Engenheiros e Economistas Consultores; Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Flávia Gama Axer (OAB-MG 101.817) e Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154), representando Empresa Construtora Brasil S.A.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 000.766/2016-0** - Processo administrativo com proposta de resolução com o objetivo de regulamentar os procedimentos para a proposição e o cumprimento de medidas cautelares de indisponibilidade de bens de responsáveis por danos em apuração e para proposta de arresto de bens dos responsáveis julgados em débito pelo Tribunal de Contas da União.
- Interessado:** Tribunal de Contas da União.
- Representação legal:** não há.
- 037.065/2019-0** - Acompanhamento de contrato de prestação de serviços contínuos de transporte e armazenagem dos Insumos Críticos de Saúde - ICS.
- Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.
- Responsáveis:** Alex Lial Marinho; Fabiane Karwowski; Henrique da Cunha Mayrinck; Katiane Rodrigues Torres; Ridauto Lucio Fernandes; Roberto Ferreira Dias; Tiago Pontes Queiroz.
- Representação legal:** Felipe Carvalho de Novaes (OAB-PE 37.173), representando Tiago Pontes Queiroz; André Jansen do Nascimento (OAB-DF 51.119), representando Alex Lial Marinho.

Ministro AROLDO CEDRAZ

011.872/2012-8 - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos responsáveis, com condenações em débito, aplicações de multa, sanções de inabilitação e declarações de inidoneidade em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades relacionadas à execução de contrato de repasse tendo por objetivo a realização de pavimentação em pedra tosca na localidade Vila Buiú.

Recorrentes: Expedito Ferreira da Costa, Manoel Humberto Coelho D'Alencar Júnior, Antônio Cesar Coe Pinto, André Luiz de Sousa e Silva, Hugoberto Ferreira Teles.

Unidade jurisdicionada: Município de Aracati/CE.

Interessados: Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades (Extinta).

Representação legal: Aline Melo Diógenes de Castro (OAB-CE 27.718), representando José Neto de Castro; Jose Moreira Lima Junior (OAB-CE 6.986), representando Manoel Humberto Coelho D'Alencar Junior; Francisco Jose Andrade Leite (OAB-CE 35.882), Antonio Braga Neto (OAB-CE 17.713) e outros, representando André Luiz de Sousa e Silva; Francisco Jose Andrade Leite (OAB-CE 35.882), Antônio Braga Neto (OAB-CE 17.713) e outros, representando Antonio Cesar Coe Pinto; Francisco Jose Andrade Leite (OAB-CE 35.882), Antonio Braga Neto (OAB-CE 17.713) e outros, representando Hugoberto Ferreira Teles; Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625), Patricia Aguiar de Aquino (OAB-CE 26.665), Joao Paulo Bomfim Macedo e outros, representando Expedito Ferreira da Costa.

012.077/2012-7 - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos responsáveis, com condenação em débito e multa, além da aplicação de sanções de inabilitação e de declaração de inidoneidade para licitar, em tomada de contas especial instaurada em razão de fraude na execução de contrato de repasse celebrado para a construção de dois postos de saúde.

Recorrentes: Alex Lucas Rocha, Arlindo Oliveira da Silva, Brick Engenharia e Empreendimentos Ltda, Francisco Nildo Alves da Silva, Francisco Roberto Rocha Silva Filho, Galdino Gondim Lins Neto, Joana Furtado de Figueiredo Neta, Josaphat Paes de Andrade Filho, Licol Construcoes Eireli, Livia Barros Lins Torquillo, Luiza Danielle Barros Lins, Magno Cesar Dantas Araujo, Marajo Construcoes Eireli, Marco Antonio Queiroz Paes de Andrade, Maria Lorena Cunha Barros, Maria do Socorro Ricardo Monteiro, Mariclea de Queiroz Araujo, Marilene Campelo Nogueira, Mozaiko Empreendimentos e Serviços de Construção Ltda., Paulo Cesar Mendonça de Holanda, Projecon Projetos e Construcoes Ltda, Ricardo Rodrigues Russo, Rpc Locacoes e Construcoes Ltda.

Unidade jurisdicionada: Município de Aracoiaba/CE.

Interessados: Caixa Econômica Federal, Ministério da Saúde.

Representação legal: Alessandra Palo Di San Marzano, Ingrid Collyer Rodrigues e outros; Francisco Dias de Paiva Filho (OAB-CE 15.324); Elizio Morais Baratta Monteiro (OAB-CE 20.969); Alex Lucas Rocha; Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB-CE 33.249-A), Livia Chaves Leite (OAB-CE 40.790) e outros; José Danilo Tomás Filho (OAB-CE 19.403), Carmina Burana Gurgel Coelho (OAB-CE 38.440) e outros; Vicente Martins Prata Braga (OAB-CE 19.309) e outros; Thiago Campelo Nogueira (OAB-CE 19.029); Jennyson Ercy Soares de Oliveira (OAB-CE 15.876); Thiago Andrade Dias (OAB-CE 33.988), Otavio Monteiro Farias (OAB-CE 23.950) e outros; Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB-CE 10.591), Luita Freimanis Pessoa de Andrade (OAB-CE 27.467) e outros.

- 012.493/2013-9** - Recursos de reconsideração contra acórdão proferido em tomada de contas especial oriunda da conversão de representação acerca de irregularidades na execução de convênio com vistas à construção de módulos sanitários.
Recorrentes: Arlindo Oliveira da Silva, Francisco Nildo Alves da Silva, Leonardo Silveira Lima, Maria do Socorro Ricardo Monteiro, Marilene Campelo Nogueira, Reginaldo Cavalcante de Oliveira.
Unidade jurisdicionada: Município de Aracoiaba/CE.
Representação legal: Victor Regis Brasil e Silva (OAB-CE 21.936), Jose Luciano Solon Dias Junior (OAB-CE 21.944) e outros; Pedro Henrique de Araujo Cabral (OAB-CE 13.395); Thiago Campelo Nogueira (OAB-CE 19.029).
- 018.948/2022-7** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer que a realização de fiscalização para apuração de possíveis irregularidades na gestão da Caixa Econômica Federal.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 009.688/2023-4** - Denúncia acerca de possíveis irregularidades em pregões eletrônicos realizados para contratação de serviço de solução de conectividade móvel com fins educacionais.
Unidade jurisdicionada: Agência de Modernização da Gestão de Processos; Comissão Geral de Licitação; Consórcio de Inovação na Gestão Pública do Município de Garuva; Secretaria de Estado da Educação de Alagoas; Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Representação legal: Mario Henrique Nobrega Martins (OAB-DF 71.629), Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo (OAB-DF 31.421), Romulo Hannig Gonçalves da Silva (OAB-DF 69.625) e outros.
- 013.880/2005-3** - Recurso de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do recorrente, com condenação em débito e multa, em prestação de contas relativa ao exercício de 2004.
Recorrente: Eudoro Walter de Santana.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Responsáveis: Airton Jorge de SA, Antonio Cesar Garcia de Brito, Antonio Claudio Ferreira Lima, Eudoro Walter de Santana, Francijaime Pinheiro Costa, Francisca Pinheiro Costa, Jose Carvalho Rufino, José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Leão Humberto Montezuma Santiago Filho, Vicente de Paulo Cavalcante Saboia, Webster Pinheiro Costa.
Representação legal: Mariana Gomes Pedrosa (OAB-CE 19.348).

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.534/2017-0** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foi negado provimento ao pedido de reexame interposto pelo ora embargante contra acórdão mediante o qual lhe foi aplicada multa em representação autuada para tratar de indícios de irregularidades verificados em quinze contratos.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Embargante: Braulio Costa Ribeiro.
Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasil de Comunicação S.A
Responsáveis: Américo Martins dos Santos, Braulio Costa Ribeiro, Claudia Feher, Jadislan Batista Aguiar, Jefferson Luis Lima Cruz, Marcos Gomes da Silva, Nereide Lacerda Beirão, Pedro Henrique Varoni de Carvalho.
Interessados: Empresa Brasil de Comunicação S.A., JR - Comunicacao & Marketing.
Representação legal: Breno Costa Ribeiro (OAB-MA 9.360) representando Braulio Costa Ribeiro.
- 005.505/2024-0** - Processo de desestatização relativa ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto Organizado de Santana/AP, denominada área de arrendamento MCP03.
Unidade jurisdicionada: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários.
Representação legal: não há.
- 007.499/2024-8** - Representação acerca de possíveis irregularidades em concorrência que tem como objeto obras de reforma geral e ampliação de dois imóveis funcionais.
Representante: Stark Construções e Serviços Eireli.
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: André Jansen do Nascimento (OAB-DF 51.119), representando Stark Construções e Servicos Eireli.
- 013.881/2014-0** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foram apreciados pedidos de reexame interpostos pelos ora embargantes contra acórdão mediante o qual lhes foi aplicada multa em denúncia acerca de possíveis irregularidades relativas à falta de procedimento licitatório para contratação de bens e serviços.
Embargantes: José Carlos Cirilo da Silva, Lázaro Luiz Gonzaga.
Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senac no Estado de Minas Gerais; Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais
Responsáveis: José Carlos Cirilo da Silva, Lázaro Luiz Gonzaga, Namilton Nei Alves Coelho, Rodrigo Penido Duarte.
Representação legal: Lêda Lúcia Soares (OAB-MG 109.779) e outros, representando Administração Regional do Senac no Estado de Minas Gerais; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42.989), Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596) e outros, representando Lázaro Luiz Gonzaga; Marcus Vinicius Beserra de Lima (OAB-RJ 126.446), Jose Carlos de Carvalho (OAB-RJ 173.973) e outros, representando José Carlos Cirilo da Silva.

033.093/2023-7 - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foram feitas determinações em representação a respeito de irregularidades em pregão eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de supervisão da duplicação para adequação de capacidade da Rodovia BR 423/PE - Lote 01.

Recorrente: Estrategica Engenharia Ltda.

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Dnit no Estado de Pernambuco.

Interessado: Estrategica Engenharia Ltda.

Representação legal: Rafaela Ventura Meira Lapenda (OAB-PE 42.367), Mayara Guardiano Nascimento (OAB-DF 72.442) e outros, representando Estrategica Engenharia Ltda; Rafaela Ventura Meira Lapenda (OAB-PE 42.367), Andre Baptista Coutinho (OAB-PE 17.907) e outros, representando Seplane Servicos de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda; Humberto Pinto Silva (OAB-PE 47.125), representando Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

045.601/2012-7 - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foi negado provimento a recurso de revisão interposto pelo ora embargante contra acórdão mediante o qual foram julgadas irregulares as suas contas, com condenação em débito e aplicação de multa em tomada de contas especial oriunda de conversão de representação acerca de irregularidades na condução de pregões eletrônicos tendo por objeto a aquisição de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Embargante: Jorge Alberto Teles Prado.

Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Sergipe

Responsáveis: Jorge Alberto Teles Prado, Márcio Zylberman, O Mercadão Comercio e Prestação de Serviços Eireli, Pró-Alimentos Comercial Ltda, R & S Comercio de Alimentos Eireli, Raimundo Penalva do Nascimento, Suprimax Comercial Ltda., Verdural Distribuidora de Verduras e Frutas Eireli, Wendson Antônio Tavares Mendes - ME.

Representação legal: Leonardo Oliveira Souza (OAB-SE 7.173), representando Wendson Antônio Tavares Mendes - ME; Bruno Vinicius Santiago de Sousa (OAB-SE 4.949), representando Dianju Distribuidora Atacadista Eireli; Leonardo Oliveira Souza (OAB-SE 7.173), representando Verdural Distribuidora de Verduras e Frutas Eireli; Leonardo Oliveira Souza (OAB-SE 7.173), Wenderson Tavares Mendes e outros, representando O Mercadão Comercio e Prestação de Serviços Eireli; Rafael Resende de Andrade (OAB-SE 5.201), representando Jorge Alberto Teles Prado; Wendell Tavares Mendes (OAB-SE 4.623), representando Pró-alimentos Comercial Ltda; Leonardo Oliveira Souza (OAB-SE 7.173), representando R & S Comercio de Alimentos Eireli.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

026.731/2020-7 - Tomada de contas especial instaurada em razão de diversas irregularidades verificadas na gestão do conselho regional.

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.

Responsável: Douglas dos Santos Silva, Conselho Federal de Química, Evander Luiz Ferreira; Flavio Eduardo Almeida dos Santos Silva; Reinaldo Antonio Martins; Roney Aparecido Gomes.

Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

020.985/2022-3 - Representação acerca de supostas irregularidades na concessão de Adicional de Habilitação (AH).

Representante: Deputado Federal Elias Vaz de Andrade.

Unidade jurisdicionada: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Centro de Controle Interno da Marinha; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Ministério da Defesa.

Representação legal: não há.

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0774/2024-TCU/SEPROC, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Processo TC 015.830/2018-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Edson Marques, CPF: 341.514.431-34, do Acórdão 2362/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 22/11/2023, proferido no processo TC 015.830/2018-7, por meio do qual o Tribunal conheceu dos pedidos de reexame interpostos contra o Acórdão 3.018/2020-TCU-Plenário e, no mérito, negou-lhes provimento.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 109 de 10/06/2024, Seção 3, p. 127)